ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

LEI Nº 3.781/99 DE 23 DE ABRIL DE 1999

Publicado em 30/04/1999
Eunice Martins Rodrigues
Assessora de Gabinete
Decreto Nº 073/97

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e expede outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a Programa a Cargo do Fundo Municipal de Saúde, obedecendo a seguinte classificação funcional programática:

20.001.13754282.035 – Programa a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
3.2.5.9- Outras Transferências a Pessoas - R$ 60.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações - R$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do presente crédito especial serão decorrentes da anulação parcial de seguinte dotação orçamentária:

GABINETE DA PREFEITA

11.001.13070212.011 – transferências à FUMASP

3.2.1.1 - Transferências Operacionais..... R$150.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 23 de abril de 1999

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita